RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a realização da posse do Vice-Prefeito Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a posse do Vice-Prefeito está prevista no Regimento Interno, devendo ocorrer em Sessão Solene;

CONSIDERANDO que Adalberto Maximino Secchi, foi eleito Vice-Prefeito no pleito realizado em 6 de outubro de 2024, em conformidade com a legislação eleitoral vigente;

CONSIDERNADO que o Vice-Prefeito não pôde comparecer à solenidade de posse realizada no dia 1º de janeiro de 2025, devido a impedimento de saúde devidamente comprovado por atestado médico;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o respeito à soberania popular;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização da Sessão Solene de Posse do Vice-Prefeito eleito, Adalberto Maximino Secchi, na sede da Câmara Municipal de Chopinzinho, situada na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, no dia 14 de janeiro de 2025, às 18h, garantindo a observância das normativas aplicáveis e a continuidade administrativa.

§1º No ato de posse, o Vice-Prefeito deverá prestar o compromisso previsto no Art. 58, §2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os documentos referentes à Sessão Solene de Posse serão assinados pelo Vice-Prefeito, pela Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes, preferencialmente por meio do sistema eletrônico oficial da Câmara Municipal**,** conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 002/2024, que regulamenta a adoção de assinaturas eletrônicas e digitais no

Assinado por 2 pessoas: LÍDIA POSSO e ROSANI CHECELSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7156-7091-E049-B5B2 e informe o código 7156-7091-E049-B5B2

âmbito do Legislativo Municipal. Caso haja impedimento técnico ou de saúde que impossibilite a assinatura digital, será permitida a assinatura física no documento original ou a coleta de digital com assinatura de duas testemunhas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Lídia Posso
Presidente

Rosani Checelski
1ª Secretária
Registre-se e publique-se.

(Assinado digitalmente)

Assinado por 2 pessoas: LÍDIA POSSO e ROSANI CHECELSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7156-7091-E049-B5B2 e informe o código 7156-7091-E049-B5B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7156-7091-E049-B5B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 10/01/2025 17:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 10/01/2025 17:54:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7156-7091-E049-B5B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a realização da posse do Vice-Prefeito Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a posse do Vice-Prefeito está prevista no Regimento Interno, devendo ocorrer em Sessão Solene;

CONSIDERANDO que Adalberto Maximino Secchi, foi eleito Vice-Prefeito no pleito realizado em 6 de outubro de 2024, em conformidade com a legislação eleitoral vigente;

CONSIDERNADO que o Vice-Prefeito não pôde comparecer à solenidade de posse realizada no dia 1º de janeiro de 2025, devido a impedimento de saúde devidamente comprovado por atestado médico;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o respeito à soberania popular;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização da Sessão Solene de Posse do Vice-Prefeito eleito, Adalberto Maximino Secchi, na sede da Câmara Municipal de Chopinzinho, situada na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, no dia 14 de janeiro de 2025, às 18h, garantindo a observância das normativas aplicáveis e a continuidade administrativa.

§1º No ato de posse, o Vice-Prefeito deverá prestar o compromisso previsto no Art. 58, §2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os documentos referentes à **Sessão Solene de Posse** serão assinados pelo **Vice-Prefeito, pela Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes**, preferencialmente por meio do **sistema eletrônico oficial da Câmara Municipal,** conforme as normas estabelecidas na **Resolução nº 002/2024**, que regulamenta a adoção de assinaturas eletrônicas e digitais no âmbito do Legislativo Municipal. Caso haja impedimento técnico ou de saúde que impossibilite a assinatura digital, será permitida a assinatura física no documento original ou a coleta de digital com assinatura de duas testemunhas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Gezica Bertoldi
Código Identificador:0276D74F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2025. Edição 3192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/